

LEI Nº 1.743/2008

EMENTA: Modifica a redação do parágrafo 3º do art. 13 da Lei Municipal nº 1.243/98; revoga a Lei nº 1.436/2003 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei nº 022/2008 – Executivo.

Art. 1º. O parágrafo 3º do artigo 13 da Lei Municipal nº 1.243/98, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13 -;
§ 1º -;
§ 2º -;
§ 3º - Os professores auxiliares e os auxiliares de creche já aprovados em concurso público e que estejam em efetivo exercício da função, desde que graduados em magistério ou portadores de licenciatura plena, passarão, automaticamente, a ingressarem no PCCM.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Lei nº 1.436/2003.

Sala das Sessões, em 14 de agosto de 2008

Dimas Pereira Dantas
- PRESIDENTE -

José Moura Filho
- 1º SECRETÁRIO -

Aguinaldo Xavier Alves da Rocha
- 2º SECRETÁRIO -